

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 000001/2019-PMON

REF.: LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A MUNICIPALIDADE PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 22.980643/0001-81, com sede administrativa na Avenida das Nações, nº 415, Centro, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, que no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, Sr. Carlito Lopes Sousa Pereira.

Faz Saber,

Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de bens móveis (máquinas pesadas/tratores de pneu) considerados inservíveis à municipalidade, o ato será realizado no **Prédio da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, situada na Avenida, nº 415, centro, Ourilândia do Norte – Pará, CEP 68.390 – 000, especificamente na sala de licitações**, no **“dia 10 de setembro de 2019 a partir das 09:00 horas”**. A presente licitação será processada nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. OBJETO

O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de máquinas pesadas, especificamente 02 (dois) tratores de pneu, sendo 01 (um) TRATOR NEW ROLLAND PT3040, ANO 2012 e 01 (um) TRATOR MASSEY FERGUSON 4297, ANO 2010 de propriedade da municipalidade considerados inservíveis, conforme relação discriminada no **Anexo I (termo de referência)**, deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 Os bens serão adjudicados a quem ofertar o **maior lance**, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação, constante no **anexo I** deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.1.1. Pessoa física

- Carteira de identidade

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

- CPF (cadastro de pessoa física)

3.1.2. Pessoa jurídica de direito privado

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

3.1.3. Pessoa jurídica de direito público

- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O leilão será realizado por item, conforme discriminado no **anexo I** do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial, apurados a partir de avaliação por comissão designada;

4.2. O Município de Ourilândia do Norte - Pa, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no **anexo I** do edital;

4.3. Os lances serão verbais para cada lote, e o leiloeiro adjudicará **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote;

4.4. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance);

4.6. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;

4.7. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão;

4.8. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento;

4.9. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pelo Leiloeiro;

4.11. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

4.12. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

4.13. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote;

4.14. O Município de Ourilândia do Norte, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos;

4.15. Faz parte integrante deste edital o **Anexo I** contendo a relação dos bens a serem leiloados e as respectivas avaliações pela comissão própria.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

5. DO JULGAMENTO

5.1. O leilão será realizado no dia 10 de setembro de 2019, a partir das 09:00 hs (nove horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. das Nações nº 415 – Ourilândia do Norte-Pa.

5.2. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.3. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

5.4. A ata com os arrematantes será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, até o segundo dia útil seguinte a data do leilão.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

6.2. A forma de pagamento:

6.2.1 – O arrematante deverá efetuar junto Agência do Banco Bradesco, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do bem ou transferência eletrônica na conta corrente de titularidade do Município, Agência 1686-1 na Conta corrente nº: 4564 - 0, e apresentar ao presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

6.2.1.1 – A liberação do bem arrematado só ocorrerá dentre outras formalidades quando confirmado pela tesouraria da Prefeitura Municipal o crédito na conta.

6.2.2 – Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos ou depósitos em caixa eletrônico;

6.2.3 – Encerrado a etapa de lances, os arrematantes terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuarem o pagamento conforme determina o item 6.2.1 e apresentar comprovantes ao leiloeiro e equipe de apoio, após retirada de guia de pagamento junto à Divisão de Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, anexo ao prédio principal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte;

6.2.4 – Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem ficará disponível para novo leilão;

6.2.5 – O leilão somente será encerrado quando todos os lotes tiverem sido leiloados.

6.3. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem arrematado, que retornará para leilão futuro e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais;

6.4. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Ourilândia do Norte, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

6.5. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação”, ANEXO III e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, além da Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, que será devolvido ao término do leilão. O descumprimento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a nova licitação, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento;

6.6. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

6.7 – Nenhum outro equipamento, ferramenta, parte, peça ou chave que por ventura estejam faltando nos bens a serem leiloados será fornecido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, portanto os bens serão entregues nas condições em que se encontram expostos na Praça Bel Mesquita.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento;

7.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;

7.3. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área onde se encontram em exposição para visita pública. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador/arrematante;

7.4. A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens leiloados;

7.5. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os bens somente serão liberados após a quitação;

7.6. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, por culpa da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7.7. No dia do leilão não serão liberados os lotes, mesmo que tenham sido integralmente pagos, a retirada só acontecerá mediante transferência de propriedade e após autorização de retirada assinada por servidor indicado para tal.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do bem das dependências do local em que se encontram em exposição ou depósito da Secretaria Municipal de Obras;

8.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Ourilândia do Norte - Pa, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

9. DOS BENS EM LEILÃO

9.1. Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no **Anexo I**, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram;

9.2. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública no pátio da Secretaria Municipal Obras, situada na Avenida Contorno, no Município de Ourilândia do Norte, no período de **23 de agosto a 09 de setembro de 2019**, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;

9.3. Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de Ourilândia do Norte, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. O leilão será conduzido pelo leiloeiro designado através de portaria própria;

10.2. Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão nomeada pela Portaria nº 0180/2019/GAB.PREF de 21 de maio de 2019.

10.3 Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência;

10.4. A partir do preço mínimo, terá autonomia e flexibilidade o leiloeiro, para durante o leilão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes, podendo aumentar e diminuir a diferença entre lances para os itens de cada lote e mesmo dentro de um mesmo lote;

10.5. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão;

10.6. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

11. DAS DESPESAS

11.1. As despesas de transferência dos veículos e máquinas junto a órgãos competentes correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após totalização do pagamento do bem arrematado;

11.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

11.3. As receitas e despesas decorrentes deste Leilão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano de 2019.

12. DAS ADVERTÊNCIAS

12.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote do leilão, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

12.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

13. DA ATA

13.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93;

14.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou jornal de grande circulação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informando, ao setor responsável;

14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

15. DA REVOGAÇÃO

15.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16. ANEXOS

16.1 São anexos deste edital e dele fazendo parte: ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

17.DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, na sala de licitações que fica no prédio principal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, situada na Avenida das Nações, nº 415 – centro – Ourilândia do Norte – Pará. Fone (94) 3434-1284/1289, com o Sr. Carlito Lopes Sousa Pereira, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, ou pela internet, através do e-mail licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br.

17.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Ourilândia do Norte - Pará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Ourilândia do Norte, 19 de agosto de 2019.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Presidente da CPL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 000001/2019-PMON

**LEILÃO PARA ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A
MUNICIPALIDADE PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE BENS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Leandro Chaves dos Santos
Coordenador de Programas e Projetos:

Douglas Dias Sousa
Chefe de Divisão de Planejamento e Controle de Frotas

Cleudjaques Gomes Morais
Mecânico de Manutenção

Lote 01 – TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND

- BEM A SER LEILOADO: TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - MARCA/MODELO: PT 3040/NEW HOLLAND – ANO DE FABRICAÇÃO: 20122 - NÚMERO DE SÉRIE: T75CR404323 - NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 15022 – ROLL-OVER Nº *ZCCG04822 – P/N 87557214; COMBUSTÍVEL: DIESEL COMUM.

- VALOR DO LANCE INICIAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

- AVARIAS/DEFEITOS: bomba injetora com defeito, pneus dianteiros ruins, sem bateria, falta farol (lado esquerdo), sem chave de ignição.

Observação: o bem estar sem funcionamento a um longo período e estar exposto no pátio da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Avenida Contorno, (saída p/ Tucumã-Pa), no Município de Ourilândia do Norte.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LOTE 01.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Lote 02 – MASSEY FERGUSON

- **BEM A SER LEILOADO: TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON - MARCA/MODELO:** 4297400454A – MASSEY FERGUSON – **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2010 – **NÚMERO DE SÉRIE:** 429730 6440 – **NÚMERO DO PATRIMÔNIO:** 15018 – **ROPS MODELO 4200 Nº SÉRIE I100361; COMBUSTÍVEL:** DIESEL COMUM.

- **VALOR DO LANCE INICIAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);**

- **AVARIAS/DEFEITOS:** comando final lateral quebrado, carcaça engrenagem e conjunto planetário quebrado, sem tanque de combustível, sem bateria e sem escapamento.

Observação: o bem estar sem funcionamento a um longo período e estar exposto no pátio da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Avenida Contorno, (saída p/ Tucumã-Pa), no Município de Ourilândia do Norte.

- **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LOTE 02.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284



DITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 00001/2019-PMON LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A MUNICIPALIDADE PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 000001/2019-PMON
LEILÃO PARA ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A
MUNICIPALIDADE PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

O signatário da presente em seu próprio nome ou em nome da proponente _____, portador do CNPJ/CPF nº _____, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Leilão nº 000001/2019-PMON e respectivos modelos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

CPF:

RG:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 000001/2019-PMON

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A MUNICIPALIDADE PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

ANEXO III

FICHA DE ARREMATÇÃO

_____ inscrita (o) no
CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante
legal sr. (a) _____ portador (a) da
carteira de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, residente e domiciliado a rua
_____, bairro _____, cidade
_____, telefone _____, e-mail
_____, DECLARA para os devidos fins arrematado nesta data, o
item abaixo especificado:

LOTE	PATRIMONIO/SERIE	DESCRIMINAÇÃO	VALOR

Comprometendo-me a pagar o valor total de R\$ _____
(_____)

Ourilândia do Norte _____ de maio de 2019.

Assinatura